

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM Nº. 017/2024

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica do Município; apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no importe de no importe de **R\$ 18.277,10 (Dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, para incluir as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.23.01 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo 13.392.0074.2088 – Atividades da Divisão de Cultura 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	1.500.000.0	18.277,10
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	1.500.000.0	18.277,10

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, no importe de **R\$ 18.277,10 (Dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos)**:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R\$
02.23.02 – Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural 13.392.0092.2037 – Atividades do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.000.0	18.277,10
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	1.500.000.0	18.277,10

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro

CEP 35622-000 - Paineiras - MG

Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br

PREFEITURA DE PAINEIRAS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 18 de dezembro de 2024.

AFRÂNIO ALVES
MENDONÇA NETO
05136951680

AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO
CPF: 029.080.888-00
RG: 1.234.567-8
Data de nascimento: 15/08/1980
Data de assinatura: 18/12/2024
Assinado digitalmente em: 18/12/2024 10:00:00
Assinatura: 05136951680

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paineiras

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, Nº 288
18.296.673/0001-04 Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 18/12/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				Prefeitura Municipal de Paineiras				
02				Prefeitura Municipal				
02 23				Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo				
022302				Fundo De Proteção Do Patrimônio Cultural				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0092				Preservando o Patrimônio Cultural				
13 392 0092 2037 0000				Atividades do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural				
517				3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			1.000,00
					0,00			1.000,00
518				3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil	1.300,00	0,00	-800,00	500,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			500,00
					0,00			500,00
519				3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			30.000,00
					0,00			30.000,00
520				3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			5.000,00
					0,00			5.000,00
521				3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			12.500,00
					0,00			12.500,00
522				3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			1.300,00
					0,00			1.300,00
523				3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00	4.800,00	-30.340,00	9.460,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	9.460,00			0,00
					0,00			0,00
524				3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes	1.300,00	0,00	-740,00	560,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			560,00
					0,00			560,00
525				3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
526				3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			2.000,00
					0,00			2.000,00
527				3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			1.300,00
					0,00			1.300,00
528				4.4.90.51.00 Obras e Instalações	15.000,00	0,00	-5.500,00	9.500,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			9.500,00
					0,00			9.500,00
771				4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0,00	47.429,21	0,00	47.429,21
	2.500.000			013.000 FUMPAC	47.429,21			0,00
					0,00			0,00
529				4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
	1.500.000			013.000 FUMPAC	0,00			7.500,00
					0,00			7.500,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					115.200,00	52.229,21	-37.380,00	130.049,21
					56.889,21			73.160,00
					0,00			73.160,00
TOTAL GERAL					115.200,00	52.229,21	-37.380,00	130.049,21
					56.889,21			73.160,00
					0,00			73.160,00

Bruno Henrique Gomes Barbosa
Contabilista
CRC/MG 093 822



PREFEITURA DE PAINEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro

CEP 35622-000 - Paineiras - MG

Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 101/GAB/PREF/2024

Paineiras, 18 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor

José Geraldo da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro

35622-000 – Paineiras – MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei / Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Vossas Excelências – Senhores Vereadores,

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, que **“PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por objetivo promover adequações orçamentárias imprescindíveis para atender às necessidades do Município de Paineiras. Especificamente, propõe-se a realocação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a finalidade de viabilizar o pagamento das Emendas Parlamentares Positivas previstas no orçamento vigente.

Estas, senhores vereadores, são as razões pelas quais pugnamos pela **URGÊNCIA** na aprovação do presente Projeto de Lei, numa única sessão parlamentar, dispensados os interstícios legais.

Atenciosamente,

AFRANIO ALVES
MENDONÇA NETO
05136951680

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por AFRANIO ALVES
MENDONÇA NETO em 18/12/2024
DI: C&BR - 02/11/2023
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30
C&BR: 02/11/2023 - 09:46:30

RECEBEMOS

Em 18/12/2024

[Assinatura]